



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Itaquaquetuba, 07 de junho de 2017.

**OFÍCIO N.º: 043R/SEMAJUR/2017 - I**  
**Ref.: Requerimento n.º 43/2017**

Sirvo-me do presente em atendimento ao requerimento em epígrafe de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, prestar os devidos esclarecimentos especificados na propositura em epígrafe, relacionadas ao estudo contratado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e o Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público do Estado de São Paulo sobre o caso, o que passo a expor:

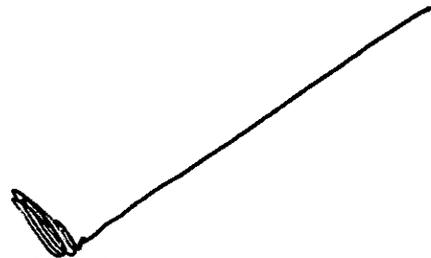
Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Modernização, bem como, através de Sua Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos informam o que segue anexo.

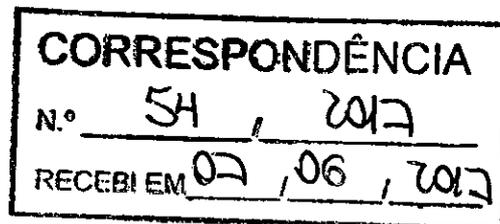
No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Rogério Dias Mesquita  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
João Carlos de Moraes  
Secretário Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**  
Vereador Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

---

**A**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Sr. Secretário**

Em atendimento ao Requerimento nº 43/2017 do Nobre Vereador Armando Tavares dos Santos Neto, nos manifestamos nos termos à saber:

Pergunta o Nobre Vereador em qual situação se encontra a aplicação dos estudos contratados e já entregues pela Fundação Getúlio Vargas.

Em análise do Processo nº 23.196/2013, constatou-se que foi realizada a revisão da Estrutura Organizacional, entretanto o referido processo consta tramitado à Secretaria Municipal de Finanças para que seja realizado impacto financeiro e orçamentário para implantação.

Quanto ao número do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) do Ministério Público, essa Secretaria não tem conhecimento de que tenha sido firmado, entretanto no Processo nº 23.196/2013, consta encaminhamento do relatório final acerca dos estudos elaborados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com a Referência do Inquérito Civil nº 02/2003, cujo teor não temos conhecimento.

Itaquaquecetuba, 25 de maio de 2017.

  
Vanusia Fernandes Pereira

**Secretária Municipal de Administração e Modernização**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 53 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP

CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 4640-2974

Interessado

Requerimento nº

Fls.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**43/2017**

**01**

Sirvo-me do presente em atendimento ao requerimento em epígrafe de autoria do Excelentíssimos Senhor Vereador **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, prestar esclarecimentos especificados na propositura em epígrafe, relacionadas a contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV pelo Município para a elaboração de projeto visando a Revisão da Estrutura Organizacional da Administração Municipal e o Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público do Estado de São Paulo sobre o caso, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos informa que inexistente um Termo de Ajuste de Conduta - TAC proposto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba, relacionados ao assunto objeto do requerimento em epígrafe.

Cumpra esclarecer que no exercício de 2003 houve a instauração de inquérito civil para apurar irregularidades nos cargos em comissão existentes na Administração Municipal Pública de Itaquaquecetuba, inclusive para funções técnicas que não envolvem relações de confiança.

Com efeito, trata-se de inquérito cujo objeto foi demasiadamente ampliado em razão de denúncias correlatadas ao tema "cargo em comissão", as quais vêm sendo recebidas pela Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba ao longo de mais de dez anos de investigações.

Verifica-se que depois de várias diligências realizadas pela Promotoria de Justiça, providências foram tomadas pelo Executivo Municipal a fim de corrigir as possíveis irregularidades indicadas no inquérito civil, onde a maioria das situações retratadas foram sanadas ou são objeto de investigação própria, que estão em trâmite ou tiveram seu arquivamento homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público - CSMP.

Com efeito, o Poder Executivo constatou a necessidade premente de uma ampla reforma administrativa, a qual redundou na contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, para a elaboração de projeto visando a Revisão da Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

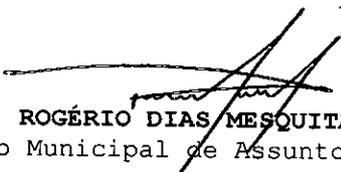
O referido projeto foi entregue à Municipalidade e depende de reorganização geral que está na esfera de discricionariedade do administrador, bem como, do atendimento de requisitos de ordem financeira e orçamentária.

Diante de todo o exposto, em atendimento ao Inquérito Civil acima exposto, observa-se que a maioria das irregularidades foram sanadas, ocasionando o seu arquivamento pela Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba, ressaltando que inexistente um TAC específico em trâmite na Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba no assunto do objeto da Propositura do Nobre Edil.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Itaquaquecetuba, 30/05/2017.

  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos